

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Secretaria de Cultura e Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - UAUÁ - BA (INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 509 DE 12/08/2013)

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura, Institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O presidente do Conselho Municipal de Cultura de Uauá – BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 509 de 12/08/2013.

CONSIDERANDO:

- A convocação pelo Conselho Nacional de Cultura para 4ª Conferência Nacional de Cultura;
- A necessidade de habilitar o município para participar das etapas territorial, estadual e nacional;
- A necessidade de ampliar a diversidade e analisar a conjuntura da política local e estadual de cultura;
- A necessidade de contribuir e ampliar o debate e construção de propostas para o município e para a Conferência Estadual;
- A deliberação da Sessão Plenária do Conselho Municipal de Cultura em 20/10/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 27/10/2023, no CENSA – Colégio Estadual Nossa Senhora Auxiliadora a partir das 08h00min horas;

ARTIGO 2º: O Tema da 3ª Conferência Municipal de Cultura é: “**Democracia e Direito à Cultura**”;

Artigo 3º: A 3ª Conferência Municipal de Cultura NÃO será precedida de Conferências Livres;

Artigo 4º: A 3ª Conferência Municipal de Cultura contará com uma Comissão Organizadora com as seguintes Atribuições:

- I- Elaborar o Regimento da Conferência Municipal de Cultura e submeter à plenária do Conselho Municipal de Cultura;
- II- Articular com pessoas e entidades para participação e concretização com bom êxito da Conferência;
- III- Cuidar de outras definições e atribuições pelo Conselho Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Cultura e Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - UAUÁ - BA (INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 509 DE 12/08/2013)

ARTIGO 5º: A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura será composta pelos seguintes membros: André Luiz Moratto; Benedito Aparecido dos Reis; Ádyla Moura Dantas; Carla Rosane Abreu Carvalho; Suzy Clezia Gomes de Moura; Elismário Gonçalves de Souza Silva, Manoel Cardoso da Silva e Isac de Macedo Dias.

ARTIGO 6º: A Comissão tem caráter temporário, iniciando suas atividades nesta data e será dissolvida após conclusão de todos os trabalhos da Conferência.

Uauá – BA, 24 de Outubro de 2023.

ANDRÉ MORATTO
Presidente do CMC